

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA  
Setorial

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 11

Outubro / 2017

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 71.300,00 //SETENTA E UM MIL, TREZENTOS REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 346,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2149 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - ADM. DO CONSÓRCIO		
317170-0102.002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	NC : 10020134	3.800,00
2150 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - CUSTEIO POLICLÍNICA		
337170-0102.002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	NC : 10020135	11.200,00
337170-0102.002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	NC : 10020136	18.000,00
337170-0102.002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	NC : 10020137	3.300,00
337170-0102.002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	NC : 10020138	15.000,00
337170-0102.002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	NC : 10020139	20.000,00
Soma da Unidade:		<u>71.300,00</u>
Total:		<u>71.300,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10020134	3.800,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10020135	11.200,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10020136	18.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10020137	3.300,00
2064 GESTÃO DOS SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10020138	15.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10020139	20.000,00
Soma da Unidade:		<u>71.300,00</u>
Total:		<u>71.300,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 2 de Outubro de 2017

DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**Lei nº 346/2017, de 15 de setembro de 2017**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para transferência de recursos ao Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ibipeba Estado da Bahia, aprovou e eu **DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, **Lei nº 344 de 25 de janeiro de 2017, Crédito Especial** até o valor de **R\$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Sub-função:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 01 - Saúde para Todos - Uma cidade mais Saudável

**Projeto/Atividade:** 2149 - Manutenção do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê - Rateio do Custeio das ações Administrativas do Consórcio.

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcios Público	3.800,00
	Soma	3.800,00

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 27000- Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 27205- Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Sub-função:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 01 - Saúde para Todos - Uma cidade mais Saudável

**Projeto/Atividade:** 2150 - Manutenção do Programa Interfederativo de Saúde da Região de Irecê - CUSTEIO ENTRE MUNICÍPIO E POLICLÍNICA

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3..71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	67.500,00
	Soma	67.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recurso, na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação total ou parcial de dotações orçamentária do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

## 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 27000- Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 27205- Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Sub-função:** 304 - Vigilância Sanitária

**Programa:** 060 - Programa de vigilância a Saúde

**Projeto/Atividade:** 2059 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros - P. Física	3.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B4AE12519FDEA231F6EF6BCC40A58B6B

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**ÓRGÃO:** 27000- Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 27205- Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Sub-função:** 305 – Vigilância Epidemiológica

**Programa:** 060 – Programa de Vigilância a Saúde

**Projeto/Atividade:** 2064 – Gestão dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

Jovino Soares Barreto

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com